* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3346 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/04/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMLS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – PMLS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, ADJUDICA: UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. JORGE MASSAUIKI SAITO, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 – Valor Anual: R$ 48.00,00.**

**Laranjeiras do Sul/PR, 04 de março de 2020.**

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 005/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020 - PMLS**

**Objeto: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**LOCADOR:** UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco n° 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. **JORGE MASSAUIKI SAITO**, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR.

**VALOR CONTRATO: R$ 48.000,00**, sendo **R$ 4.000,00 mensais**.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**CACS FUNDEB** Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os Artigos 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019**, do Município de Laranjeiras do Sul (órgão gestor da Educação Básica), é de **PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO**, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, **relativamente ao exercício financeiro de 2019,** examinados à luz dos preceitos e normas de admistração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/1996, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
   I. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
   II. A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
   III. Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
      a) Arrecadação realizada no exercício;
      b) Execução da despesa orçamentária autorizada;
      c) Efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
      d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
   IV. Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do **FUNDEB**, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 ( no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
   V. Avaliação da regularidade das demanis despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos dos Artigos 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
   VI. Com relação ao saldo máximo, de 5% cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

**É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul , 28 de Fevereiro de 2020

**Valter Pinheiro Cristo**
Titular representante do Poder Executivo e/ou **Marcos Paulo Grosselli** (Suplente)

**Simone Elisa da Cunha**
Titular representante dos Professores da Educação básica Pública e/ou **Maria Noeli Nunes** (Suplente)

**Evanise Tomacheski**
Titular representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou **Célia Cristina de Andrade** (Suplente)

**Dione de Fátima Tozzi Bueno**
Titular representante dos Diretores da Educação Básica Pública e/ou **Adelir de Fátima de Oliveira** (Suplente)

**Suelen Cristina Camilo**
Titular representante dos Técnicos Administrativos e/ou **Ivana Lisowski** (Suplente)

**Edimari Schroeder - Presidente**
Titular representante dos Pais de Alunos e/ou **Carlos Acir de Siqueira** (Suplente)

**Mirielen Terezinha Alberti Boaria**
**Vice-Presidente**
Titular representante dos Pais de Alunos e/ou **Michelen Cristina Dariz Becker** (Suplente)

**Vani Aparecida Bertoldo**
Titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública e/ou **Mari Elena Sangalli** (Suplente)

**Helen Cristiane Lima da Cruz**
Titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública e/ou **Alessandra Maiara Vichineski Pacheco** (Suplente)

**Rosana de Freitas Balmer**
Titular representante do Conselho Municipal de Educação e/ou **Leoni de Fátima dos Santos** (Suplente)

**Eliana Biava**
Titular representante do Conselho Tutelar e/ou **Irani de Oliveira** (Suplente)

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ**

**PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE.**

**EXERCÍCIO 2019**

1. O Comitê do Transporte Escolar, representado por seus membros nomeados através do Decreto nº030/2019 de 20/05/2019, e em atendimento à exigências legais, notadamente ao Art. 17 da Resolução SEED/PR nº 777 de 18 de fevereiro de 2013, **EMITE PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** este **PARECER,** o qual refere-se ao acompanhamento das condições de oferta do Transporte Escolar público municipal, bem como o acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, do exercício de 2019, do Município de Laranjeiras do Sul – Pr, conforme o demonstrativo abaixo descrito:

1.1) O total da receita arrecada em 2019, através da fonte 120 (Transporte Escolar) foi de **R$ 250.148,31**, sendo o saldo inicial de 264,79 , somado a R$ 249.883,52 do Programa Transporte Escolar Estadual – PETE.

1.2) O total da despesa paga com recurso da fonte 120 (Transporte Escolar) foi de **R$ 249.950,26**, sendo que o pagamento corresponde às despesas com transporte escolar, em específico, das empresas contratadas, através de processo licitatório, para a prestação de serviços do transporte escolar. Restando um saldo de R$ 198,05, que será aplicado nas finalidades do Transporte Escolar.

1.3) A partir dos dados informados no SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), a quantidade de alunos atendidos pelo transporte escolar público neste Município em 2019 foi de 1.134, somados aos atendidos pela frota própria e por empresas contratadas, sendo: *128 alunos da Educação Infantil; 314 alunos do Ensino Fundamental - 1º ao 5º anos; 302 alunos do Ensino Fundamental - 6º ao 9º anos; 201 alunos do Ensino Médio; 155 alunos da Educação Especial e 34 alunos da Educação de Jovens e Adultos.*

1.4) O Núcleo Regional de Educação – NRE, emitiu em 13 de Janeiro de 2020, TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS, onde declara que o Município cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de ensino, conforme os relatórios bimestrais do Transporte Escolar, *com interrupção do serviço em 10 dias durante o período do ano letivo.*



Declarando ainda, ter ocorrido a reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados,sem haver contudo prejuízo aos educandos.

1.5 ) Sobre o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, também foi observado o cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar de 2019.

Diante dos dados e demais informações apresentadas referentes ao **TRANSPORTE ESCOLAR**, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 030/2019 de 20/05/2019, exara **PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO E REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

2. A opinião supra está consubstanciada ainda, no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos e da documentação que fundamenta os registros e informações, **relativamente ao exercício financeiro de 2019**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução SEED/PR 777 de 18 de Fevereiro de 2013, observando as competências legais do Conselho, destacando-se as seguintes atribuições:

a) Analisar os relatórios bimestrais de controle o Transporte Escolar diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para faltas e situação quanto à resposição das faltas, que deverão ser encaminhadas ao NRE, com parecer do Comitê;

b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município, cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

e) Demais atribuições constantes da Resolução 777 SEED/PR, de 18 de fevereiro de 2013.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

**É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul – PR 10 de Fevereiro de 2020

Marina Araújo Nesi
Rep. Sec. Municipal de Educação e Cultura

Gilso Oro
Rep. Sec. Municipal de Educação e Cultura



Maria Eliza Wolff
Rep. Dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Rosélene Ana Bortoluzzi
Rep. Dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Silvoneia Ivaniuk Nardin
Rep. Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Suhelen Peppes Pavan
Rep. Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Rosa Aparecida Gonsalves da Silva
Rep. Dos Pais de Alunos

Izane Batista
Rep. Pais de Alunos

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
CNPJ Nº 30.025.239/0001-87 – Fone (42)3635-5643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2019 DE 02/08/2019.

**PARECER**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Laranjeiras do Sul – PR, atendendo ao que dispõe na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e, de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 da mesma Lei; elabora o presente parecer referente ao **6º (sexto) Bimestre novembro/dezembro 2019;** qual tem como objetivo custear as despesas e receitas do Setor Educacional. Os valores mencionados no balancete, estão sendo creditados no Banco do Brasil S/A – agência 0734-X – Banco 001.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto à utilização do Fundo, no período novembro/dezembro/2019; qual será realizado com base na legislação vigente; em especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**CONCLUSÃO**

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada, este conselho (CACS-FUNDEB) emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao **6º (sexto) Bimestre/2019.**

É o Parecer.

Laranjeiras do Sul – Pr., 28 de Fevereiro de 2020

VALTER PINHEIRO DE CRISTO
Representante Poder Executivo Municipal

EVANISE TOMACHESKI
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUELEN CRISTINA CAMILO
Representante dos Técnicos Administrativos

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
CNPJ Nº 30.025.239/0001-87 – Fone (42)3635-5643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

SIMONE ELISA DA CUNHA
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO
Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

EDIMARI SCHOROEDER
Representante dos Pais de Alunos (APMF) - PRESIDENTE

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA
Representante dos Pais de Alunos (APMF)

VANI APARECIDA BERTOLDO
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

ROSANA DE FREITAS BALMER
Representante do Conselho Municipal de Educação

ELIANA BIAVA
Representante do Conselho Tutelar

## Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**==========GABINETE DO PREFEITO==========**

**PORTARIA 031/2020.**

**SUMULA:** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. – Conceder** férias no período de 09/03 à 18/03/2020, para a servidora pública efetiva, **RENATA KARINA DE MORAES KURTA.**

**Artigo 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de março de 2020.

**NEIMAR GRANOSKI**
**Prefeito Municipal**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**==========GABINETE DO PREFEITO==========**

**DECRETO Nº 033/2020**

**Súmula:** Nomeia Comissão para Avaliação de Avanço Funcional de Professores do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal 038/2009.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão de Avaliação de Avanço Funcional de Professores do Quadro do Magistério.

**PAULA ANDREIA PASALA**
RG 7.185.240-7
CPF 046.756.799-94

**MARCIELE GRADE IVACHUR**
RG 7.950.139-5
CPF 043.117.309-50

**CELINA ZANOVELLO**
RG 6.293.401-8
CPF 913.737.809-20

**NILZA GRANOSKI GOMES**
RG 8.538.421-0
CPF 050.282.509-01

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 03 de março de 2020.

**NeimarGranoski**
**Prefeito Municipal**

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**10º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.637.709/0001-41**, com sede na Linha Buriti, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **MARCELO KOCHUZYCKI**, portador da Carteira de Identidade nº 9.176.945-0 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 049.482.239-21, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha BURITI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo aditado ao valor contratado a importância de R$ 68.731,20 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Um Real e Vinte Centavos), passando o valor total contratual de R$ 157.818,17 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Dezessete Centavos), para R$ 226.549,37(Duzentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

**CLAUSULA QUINTA-** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES**
Contratante

**MARCELO KOCHUZYCKI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**4º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FRANCIELI SANDRINI GABARDO 08329392937**, inscrita no CNPJ nº **28.560.515/0001-65**, neste ato representada pela Sra. **FRANCIELI SANDRINI GABARDO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.081.164-47, inscrito no CPF nº 083.293.929-37, residente e domiciliado na localidade de Rio Bananas, distrito do Rio Bananas, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha THINTIO.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**
O prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por 12 meses, passado a vigorar de 16 de fevereiro de 2020 ate 15 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 45.328,80 (Quarenta e cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R$ R$ 83.028,67 (Oitenta e Três Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), para R$ 128.357,47 (Cento e Vinte e Oito Mil trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**CLAUSULA QUINTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 67, II § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES**
Contratante

**FRANCIELI SANDRINI GABARDO**
Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**5º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.600.597/0001-54**, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI,** portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2018, para a linha: BANANAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 16 de fevereiro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditivado ao contrato, a importância de R$ 61.992,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), passando o valor total contratual de R$ 107.917,44 (Cento e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para R$ 169.909,44 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES**
Contratante

**PAULO MACIEL GIRELI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**5º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JANIO LOURENÇO ELIAS 05615104902**, inscrita no CNPJ nº **21.446.528/0001-69**, com sede na Linha Rio da Prata s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JANIO LOURENÇO ELIAS, portador da Carteira de Identidade nº 8.727.994-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 056.151.049-02, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha RIO ESPERANÇA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo ficando aditado ao valor contratado, a importância de R$ 73.204,80 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual R$ 223.971,55 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para R$ 297.176,35 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**JANIO LOURENÇO ELIAS** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**5º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO PAIER 02354746903**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Estrada Rural Paiquerê, s/nº, Distrito de Rio da Prata, CEP 85.350-000 – Nova Laranjeiras, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. **17.450.851/0001-39** neste ato representado por seu Administrador Senhor **JOÃO PAIER**, inscrito no CPF sob o nº. 023.547.469-03 e RG 7.362.508-4 SSP/PR, doravante denominada Contratada, aditam o contrato celebrado em 06 de janeiro de 2014, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n° 05/2018 - PMNL, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n° 01/2018 PMNL, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha PAIQUERE.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo aditar em 6 (Seis) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na **Linha Paiquere**, o qual possui 87 (Oitenta e Sete) km diários, no valor de R$ 3,07 (Três Reais e Sete Centavo) por km rodado, passando a percorre 93 (Noventa e três) Km diários. Esse acréscimo corresponde a 6,9% do KM inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
Em virtude do aumento de quilometragem em 1200 (Mil e Duzentos) km na linha, fica aditado ao valor contratado a importância de R$ 3.684,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro reais), passando o valor total contratual de R$ 152.942,45 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para R$ 156.626,45 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 12 de fevereiro de 2020.

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**JOÃO PAIER** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**5º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha GUARAI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), passando o valor total contratual de R$ R$ 193.234,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), para R$ 259.234,60 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

**CLAUSULA QUARTO -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTO -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**PAULO MACIEL GIRELI** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**4º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JANIO LOURENÇO ELIAS 05615104902**, inscrita no CNPJ nº **21.446.528/0001-69**, com sede na Linha Rio da Prata s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JANIO LOURENÇO ELIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 8.727.994-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 056.151.049-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha: VIRA PEDRA.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 16 de fevereiro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUERTA – DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 63.205,80 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de 126.426,15 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos), para R$ 189.631,95 (Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**JANIO LOURENÇO ELIAS** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**6º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO 04602710913**, inscrita no CNPJ nº **21.361.004/0001-75**, com sede na Linha Cocho Grande, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.110.076-2 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 046.027.109-13, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha PEREIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total contratual de R$ 126.856,20 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos), passando para R$ 167.356,20 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**6º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº **240.909.729-49**, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO 09366416900**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Linha Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **REGINALDO GABARDO**, portador da Carteira de Identidade nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 093.664.169-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha RIO CASCUDO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUATA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 57.568,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), passando o valor total contratual de R$ 184.428,04 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos), para R$ 241.996,04 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**REGINALDO GABARDO** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**6º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 54578191915**, inscrita no CNPJ nº **13.587.130/0001-14**, com sede na Rua João Passarin, S/N, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.935.193-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.781.919-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha São Braz.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 71.755,20 (Setenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), passando o valor total contratual de R$ 218.337,59 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para R$ 290.092,79 (Duzentos e Noventa Mil Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**6º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JUNIOR GCZESCZESZEN - 07661027933** inscrita no CNPJ nº 14.465.100/0001-96, com sede na Linha Estrada Rio Bananas, s/n, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JUNIOR GCZESCZESZEN**, portador da Carteira de Identidade nº 10.349.004-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.610.279-33, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 52/2017 - PMNL, celebrado em 01 de setembro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha SÃO PEDRO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 10 de fevereiro de 2020 até 11 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 65.887,80 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R$ 179.734,77 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), para R$ 245.622,57 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois reais e Cinquenta e Sete Centavos).

**CLAUSULA QUARTO -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTO -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**JUNIOR GCZESCZESZEN** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**7º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OSVALDIR DE BASTOS 07163189974**, inscrita no **CNPJ nº 21.572.297/0001-30**, com sede no Assentamento Xagu, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OSVALDIR DE BASTOS** portador da Carteira de Identidade nº 10.376.507-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.631.899-74, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha SÃO PAULO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUATA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado a importância de R$ 57.931,20 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Um Real e Vinte Centavos), passando o valor total contratual de R$ 163.296,37 (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para R$ 221.227,57 (Duzentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**OSVALDIR DE BASTOS** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**8º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LANZARINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.7279.043-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 545.669.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha FAZENDA VELHA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao contrato, a importância de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil), passando o valor total contratual de R$ 206.782,94 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) para R$ 269.782,94 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**8º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha PESSEGUEIRO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 76.604,80 ( Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R$ 223.082,26 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), para R$ 299.687,06 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais Seis Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**PAULO MACIEL GIRELI** – Contratada

TESTEMUNHAS:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**8º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 – PMNL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL**

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO 54581095972**, inscrita no CNPJ nº **21.680.457/0001-64**, com sede na Rua Alcides Petro, nº 30, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.810.959-72, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha RESERVA INDIGINA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passado a vigorar de 13 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 93.275,60 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais Sessenta Centavos) passando o valor total contratual de 278.076.87 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setenta e Seis Real Oitenta e Sete Centavos), para RS 371.352,47 (Trezentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Real e Quarenta e Sete Centavos).

**CLAUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 67, II § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE LINEU GOMES** – Contratante
**JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO** – Contratada

TESTEMUNHAS:

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 108/2020**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para o servidor **"ZILAZIO LUCIO ESPRONN DE FAVERI"**, portador do RG nº 7.764.232-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.850.359-23, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

**Artigo 2º** - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 02/03/2020 a 30/05/2020 (03 meses).

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Março de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

**TESTE SELETIVO Nº 01/2019**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

**NÍVEL MÉDIO**

**09° VINICIUS DA SILVA MAROLETTO;**
**10° LIEDSON ALVES CARDOSO;**
**11° VANESSA DE CASTRO SCHVEITZER;**
**12° OZEIAS TEODORO DE ALMEIDA;**
**13° ELOISA CRISTINA BRUGER DE OLIVEIRA;**
**14° TAINÁ AISS ARAÚJO;**
**15° LARISSA GOES DA SILVA;**
**16° SARAH ALICE RIBEIRO ALVES.**

**NÍVEL MÉDIO – AFRODESCENDENTE**

**02° RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES.**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matricula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 02 de Março de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
financa@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 03.603.719/0001-40
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.° 059/2020**
**DATA: 04/03/2020**

**SÚMULA:** Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação n.° 002/2020 de 19/02/2020;

**Decreta:**

**Art. 1.°.** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumirem suas funções:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| GISLAINE MARTINS BORGO | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |
| JOSÉ AMILTON DOS SANTOS | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |
| PEDRO MÁRCIO DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL |

**Art. 2.°.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

**Odir Antonio Gotardo**
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.° 060/2020**
**DATA: 04/03/2020**

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Decreta:**

**Art. 1.°.** Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2020/2022, conforme abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
**- Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Deyse Giselle dos Santos
Suplente: Raquel Gomes Sliachticas
**- Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Geni de Almeida Ribas
Suplente: Graciele de Fátima Amaral
**- Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Karina Maria Navarro Cibotto
Suplente: Muriel Boeira da Silva
**- Câmara de Vereadores**
Titular: Luzyanna Rocha Tavares
Suplente: Letícia Gabrieli Martins

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**
**- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância**
Titular: Sônia Maria Almeida
Suplente: Paola Fogaça de Souza
**- FOCO DE LUZ – Fundação Francisca Machado Ribeiro**
Titular: Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Suplente: Glória Maria Rocha Tavares Zambruski
**- Associação Pequeno Anjo**
Titular: Eroni Aparecida de Camargo
Suplente: Marisa do Carmo Caldas Krisiaki
**- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
Titular: Angela M. dos Santos
Suplente: Jéssica F. Caldas

**Art. 2.°.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

**Odir Antonio Gotardo**
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.° 061/2020**
**DATA: 04/03/2020**

**SÚMULA:** Convocação da II Conferência Municipal de Políticas para Mulher de Pinhão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Decreta:**

**Art. 1.°.** Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para Mulher de Pinhão, a realizar-se no dia 31 de março de 2020 das 08h00min às 17h00min em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

**Art. 2°.** A Conferência terá como tema central: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";
II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";
III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade".

**Art. 3.°.** As despesas financeiras relacionadas à II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, conforme necessidade.

**Art. 4.°.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

**Odir Antonio Gotardo**
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.° 062/2020**
**DATA: 04/03/2020**

**SÚMULA:** Institui Grupo de Trabalho Intersetorial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 14º da Deliberação n.º109-2017 do CEDCA/Paraná;

**Decreta:**

**Art. 1.°.** Fica instituído formalmente o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, conforme artigo 14º da Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/Paraná, conforme abaixo relacionados:

| Servidor | Representação |
|---|---|
| Madalena Zanardin | Articuladora Referência da Política da Criança e do Adolescente |
| Ricardo Corrêa de Almeida | Articulador Referência da Assistência Social |
| Vilson Antônio Prudente | Articulador Referência da Saúde |
| Raquel de Fátima Corrêa | Articuladora Referência da Educação |

**Art. 2.°.** O grupo de trabalho indicado será responsável por:
I - planejar e articular no território as ações/estratégias relacionadas a prevenção ao uso, abuso e transição a dependência de álcool e outras drogas para as crianças, adolescentes e suas famílias previstas para o Município conforme o Plano de Ação Local;
II - articular os atores das diferentes políticas no Município a serem envolvidos para a execução das ações/estratégias para implantação e fortalecimento, por meio de reuniões periódicas para avaliação dos processos, planejamento de ações, aplicação e acompanhamento de toda a execução do Plano de Ação Local;
III - promover o protagonismo das crianças, adolescentes, bem como de suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação das ações/estratégias a serem implantadas e fortalecidas no Município;
**IV** - prever estratégias para avaliar o impacto das ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas implantadas e fortalecidas no Município.

**Art. 3.°.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

**Odir Antonio Gotardo**
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.° 041/2020**
**DATA: 14/02/2020**

**SÚMULA:** Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.° 098/2017, de 21 de Julho de 2017,

**Decreta:**

**Art. 1°.** Fica prorrogado até **09/08/2020** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Ivonete Aparecida Silva**, contratada para o cargo de Professora Séries Iniciais e Educação Infantil, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

**Odir Antonio Gotardo**
Prefeito Municipal



AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020**

Parecer Jurídico Nº 046/2019 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA Nº 90 – FAXINAL DOS FRANÇAS/CEMEIS SANTA MARIA/ ESCOLA CIPRIANO DE PAULA SANTOS E COLÉGIO PROFESSOR JULIO MOREIRA, PELO PRAZO DE ATÉ 180 DIAS – EM 01 VEÍCULO AUTOMOTOR KOMBI, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2000**
Em favor de:
MARCIA REGINA DOIN 02832327907
CNPJ: 24.001.217/0001-84
Valor Total: **R$ 15.075,00 (Quinze Mil e Setenta e Cinco Reais )**
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

**Pinhão - PR, 04 de março de 2020.**

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020**

Parecer Jurídico Nº 047/2019 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTA SHOW EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Em favor de:
CINTIA MARIA JONER 04835844955
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Valor Total: **R$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I e II da Lei 8.666/93.

**Pinhão - PR, 04 de março de 2020.**

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020**

Parecer Jurídico Nº 045/2019 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA O VEÍCULO VAN DAILY – IVECO BCZ4J69**
Em favor de:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total: **R$ 5.157,45 (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I e II da Lei 8.666/93.

**Pinhão - PR, 04 de março de 2020.**

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nº 002/2020**

Parecer Jurídico Nº 048/2019 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO OS SERRANOS, ATRAÇÃO PARA A XIV FESTA DO PINHÃO**
Em favor de:
CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA
CNPJ: 90.344.714/0001-00
Valor Total: **R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais )**

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso III, da Lei 8666/93

**Pinhão - PR, 04 de março de 2020.**

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**
**EDITAL Nº 003/2020 – DESISTÊNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2017, e 2.1 do Edital de Convocação n.º 002/2020, INFORMA que a candidata constante abaixo, foi considerada DESISTENTE do Concurso Público n.º 001/2016:

**FISIOTERAPEUTA**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 104712 | NATHALLYA FRANCO | 4 |

Pinhão, 04 de Março de 2020.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**
**DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de março de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 27/02/2020, conforme abaixo relacionado.

**FORNECEDOR: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP CNPJ/MF SOB Nº 25.115.613/0001-03**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PNEU 1000/20 BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 20,00 | 1.099,00 | 21.980,00 |
| 003 | PNEU 1000/20 LISO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 1.000,00 | 16.000,00 |
| 005 | PNEU 12.5/80/18 COM NO MINIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 8,00 | 1.090,00 | 8.720,00 |
| 007 | PNEU 1400/24 COM NO MINIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 8,00 | 1.795,00 | 14.360,00 |
| 033 | PNEU 900/20 COM NO MINIMO 12 LONAS BORRACHUDO NÃO REMOLDADO NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 12,00 | 925,00 | 11.100,00 |
| 034 | PNEU 900/20 COM NO MINIMO 12 LONAS LISO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 845,00 | 13.520,00 |
| 035 | PNEU 900/20 RADIAL COM NO MINIMO 12 LONAS BORRACHUDO NÃO REMOLDADO NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 1.590,00 | 25.440,00 |
| 036 | PNEU 900/20 RADIAL COM NO MINIMO 12 LONAS LISO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 1.170,00 | 18.720,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DO ITENS | 129.840,00 |

**FORNECEDOR: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ/MF SOB Nº 34.147.979/0001-47**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO torna público que requereu ai IAP, a AUTORIZAÇÃOAMBIENTAL – AA, para obra de READEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAL, referente ao trecho que liga a localidade de Santa Cruz à Água Amarela.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 | PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 1.245,00 | 19.920,00 |
| 004 | PNEU 1000/20 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 1.275,00 | 20.400,00 |
| 009 | PNEU 17.5/25 COM NO MINIMO 14 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 8,00 | 3.110,00 | 24.880,00 |
| 015 | PNEU 19.5/24 COM NO MINIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 6,00 | 2.290,00 | 13.740,00 |
| 021 | PNEU 205/75-16 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 20,00 | 439,00 | 8.780,00 |
| 022 | PNEU 215/75/R17.5 BORRACHUDO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 28,00 | 685,00 | 19.180,00 |
| 023 | PNEU 215/75/R17.5 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 28,00 | 655,00 | 18.340,00 |
| 028 | PNEU 275/80/R22.5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. BORRACHUDO | UN | 40,00 | 1.210,00 | 48.400,00 |
| 031 | PNEU 295/80R/22.5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. LISO | UN | 8,00 | 1.265,00 | 10.120,00 |
| 032 | PNEU 9/17.5 12 COM NO MINIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001 | UN | 12,00 | 724,00 | 8.688,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL DOS ITENS** | **192.448,00** |

**FORNECEDOR: ROGEF - COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ/MF SOB Nº 05.034.375/0001-96**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 006 | PNEU 14.9/24 COM NO MINIMO 06 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM | UN | 4,00 | 1.510,00 | 6.040,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | | | | |
| 008 | PNEU 17.5/14 COM NO MINIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 4,00 | 1.875,00 | 7.500,00 |
| 010 | PNEU 175/70/R13RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 16,00 | 164,00 | 2.624,00 |
| 011 | PNEU 175/70/R14RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 150,00 | 179,00 | 26.850,00 |
| 012 | PNEU 18.4R30 COM NO MINIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 4,00 | 2.020,00 | 8.080,00 |
| 013 | PNEU 185/65/R15 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 12,00 | 259,00 | 3.108,00 |
| 014 | PNEU 185/70/R13 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 14,00 | 189,00 | 2.646,00 |
| 016 | PNEU 195/55/15 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 12,00 | 259,00 | 3.108,00 |
| 017 | PNEU 195/65/15 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 60,00 | 229,00 | 13.740,00 |
| 018 | PNEU 20.5/25 COM NO MINIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 6,00 | 4.650,00 | 27.900,00 |
| 019 | PNEU 205/60-16 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 12,00 | 309,00 | 3.708,00 |
| 020 | PNEU 205/70-16 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO | UN | 14,00 | 340,00 | 4.760,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | | | | |
| 024 | PNEU 215/75-16 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 40,00 | 540,00 | 21.600,00 |
| 025 | PNEU 225/65/16 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 22,00 | 449,00 | 9.878,00 |
| 026 | PNEU 225/75/16 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 12,00 | 489,00 | 5.868,00 |
| 027 | PNEU 235/45R18 98 W RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 12,00 | 505,00 | 6.060,00 |
| 029 | PNEU 275/80/R22.5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. LISO | UN | 40,00 | 1.210,00 | 48.400,00 |
| 030 | PNEU 295/80R/22.5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. BORRACHUDO | UN | 8,00 | 1.263,00 | 10.104,00 |
| 037 | PNEU MOTO DIANTEIRO 80/90/21 COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 5,00 | 184,00 | 920,00 |
| 038 | PNEU MOTO TRASEIRO 110/80/18 COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531:1990 E NBR NM 251:2001. | UN | 10,00 | 215,00 | 2.150,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL DOS ITENS** | **215.044,00** |

Marquinho/PR, em 03 de Março de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**
**DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 04 de março de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 02/03/2020, conforme abaixo relacionado.

**FORNECEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13**
**LOTE 001 – RECAPAGEM DE PNEUS**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 120,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 - 16 LONAS | MOURÃO/ MCB | 500,00 | 60.000,00 |
| 003 | 58,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 - 16 LONAS | BOREX/ G2 L2 | 1.120,00 | 64.960,00 |
| 008 | 100,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 - 17.5 – BORRACHUDO | MOURÃO/ MDD | 320,00 | 32.000,00 |
| 009 | 100,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 - 17.5 - LISO | BOREX/ BXL | 310,00 | 31.000,00 |
| 010 | 132,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 275/80 - 22.5 - RADIAL | MOURÃO/ MR 01 | 520,00 | 68.640,00 |
| 011 | 40,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5- RADIAL | MOURÃO/ MR 01 | 570,00 | 22.800,00 |
| 012 | 80,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 750/16 - 12 LONAS | BOREX/ BDT 1 | 280,00 | 22.400,00 |
| 013 | 100,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 900/20 - 16 LONAS - BORRACHUDO | MOURÃO/ MCB | 465,00 | 46.500,00 |
| 014 | 80,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 900/20 - 16 LONAS - LISO | BOREX/ BDL | 400,00 | 32.000,00 |
| | | | | | **TOTAL DO LOTE 001** | **380.300,00** |

**FORNECEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13**
**LOTE 002 –DUBLAGEM DE PNEUS**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 | 20,00 | UN | DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU1400/24 | MOURÃO | 950,00 | 19.000,00 |
| | | | | | **TOTAL DO LOTE 002** | **19.000,00** |

**FORNECEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13**
**LOTE 003 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 60,00 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 | MOURÃO/ VULC | 140,00 | 8.400,00 |
| 003 | 80,00 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24 | MOURÃO/ VULC | 400,00 | 32.000,00 |
| 005 | 80,00 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5 | MOURÃO/ VULC | 160,00 | 12.800,00 |
| 006 | 60,00 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL | MOURÃO/ VULC | 150,00 | 9.000,00 |
| 007 | 60,00 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900/20 | MOURÃO/ VULC | 130,00 | 7.800,00 |
| | | | | | **TOTA DO LOTE 003** | **70.000,00** |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-15**
**LOTE 001 – RECAPAGEM DE PNEUS**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 40,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 | RICO PNEUS | 650,00 | 26.000,00 |
| 004 | 12,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 16.5/80 | RICO PNEUS | 720,00 | 8.640,00 |
| 005 | 36,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25 - 16 LONAS | RICO PNEUS | 1.770,00 | 63.720,00 |
| 006 | 36,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 | RICO PNEUS | 1.750,00 | 63.000,00 |
| 007 | 22,00 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25 - 16 LONAS | RICO PNEUS | 2.650,00 | 58.300,00 |
| | | | | | **TOTAL DO LOTE 001** | **219.660,00** |

**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-15**
**LOTE 002 –DUBLAGEM DE PNEUS**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 20,00 | UN | DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 12.5/80 | RICO PNEUS | 650,00 | 13.000,00 |
| 002 | 20,00 | UN | DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 17.5/25 | RICO PNEUS | 1.480,00 | 29.600,00 |
| 003 | 20,00 | UN | DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 19.5/24 | RICO PNEUS | 1.630,00 | 32.600,00 |
| 004 | 20,00 | UN | DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 20.5/25 | RICO PNEUS | 1.780,00 | 35.600,00 |
| | | | | | **TOTAL DO LOTE 002** | **110.800,00** |

**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-15**
**LOTE 003 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 40,00 | UN | VUCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25 | RICO PNEUS | 400,00 | 16.000,00 |
| 004 | 40,00 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25 | RICO PNEUS | 510,00 | 20.400,00 |
| | | | | | **TOTAL DO LOTE 003** | **36.400,00** |

Marquinho/PR, em 04 de Março de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

Trabalhando para o Crescimento — PREFEITURA DE Espigão Alto do Iguaçu - PR

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/PMEAI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES) | ITEM Nº | VALOR UNIT R$: | VALOR GLOBAL R$: |
|---|---|---|---|
| VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME | 01 | 14,00 | 14.000,00 |
| VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME | 02 | 23,00 | 3.450,00 |
| VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME | 03 | 10,00 | 2.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/PMEAI**: R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de março de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2020**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de fevereiro de 2020.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 04 de março de 2020.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2020-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 09556.006000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 05/2020**
**CONTRATADO**: **V.A OTTONI EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ n.º 18.770.897/0001-06, situada a Avenida João Ferreira Neves, n.º 3037, sala 03 CEP 85.148-000, neste ato representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 042.785.589-61, e cédula de identidade n.º 7.529.822-6 SSP/PR, residente e domiciliada em Campina do Simão – PR.

Preços registrados:

| V A OTTONI EQUIPAMENTOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | GELADEIRA/ REFRIGERADOR REFRIGERADOR 01 PORTA, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 275 A 300 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 110V, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006). | CONSUL | CRB36 | UN | 3,00 | 1.815,00 | 5.445,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **5.445,00** |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO Nº. 06/2020**
**CONTRATADO**: **C.E CARAVALHO COMERCIAL - EPP** inscrita no CNPJ n.º 24.864.522/0001-73, situada a Avenida Duque de Caxias, n.º 185, térreo CEP 86.935-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 007.976.549-17, e cédula de identidade n.º 779.3323-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Lunardelli – PR

Preços registrados:

| C E CARVALHO COMERCIAL EPP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 7 | TENS E FES MÍNIMO QUATRO CANAIS DE SAÍDA DE CONTROLE INDEPENDENTES, ELETRODOS DE SILICONE, DISPLAY EM LCD, CONTROLES VARIÁVEIS DOS PARAMENTOS DE ESTIMULAÇÃO DAS CORRENTES FES E TENS TENSÃO DE ENTRADA 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | QUARK / FESVIF FOUR | | UN | 2,00 | 970,00 | 1.940,00 |
| 1 | 8 | ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG. TENSÃO DE ENTRADA 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | DREAM / DR2110 | | UN | 1,00 | 5.010,00 | 5.010,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **6.950,00** |

**CONTRATO Nº. 07/2020**
**CONTRATADO**: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, n.º 850, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. Kamilla Gentila Tomazelli,

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

brasileira, portadora do CPF/MF n.º 043.680.279-14, e cédula de identidade n.º 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel– PR

Preços registrados:

| ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 13 | EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO E SER MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | CARCI | | UN | 6,00 | 386,00 | 2.316,00 |
| 2 | 6 | ANDADOR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG | INDAIA | REF 408 | UN | 10,00 | 138,00 | 1.380,00 |
| 2 | 8 | BENGALA 4 PONTAS UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA MÁXIMA: 93CM; ALTURA MÍNIMA: 81CM; CAPACIDADE SUPORTADA: 100KG. | INDAIA | REF 406 | UN | 10,00 | 75,00 | 750,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **4.446,00** |

**CONTRATO Nº. 08/2020**
**CONTRATADO**: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 32.593.430/0001-50, situada a Avenida Henrique Mansano, n.º 1595, Alpes, CEP 86.075-000, neste ato representada pelo Sr. José Marcio Carrega, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 109.523.298-32, e cédula de identidade n.º 14.727.572 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina– PR

Preços registrados:

| M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 6 | APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TIPO PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS, ILUMINAÇÃO NO MÍNIMO 100 W, | AG INDUSTRIA/RODIZIO | | UN | 4,00 | 348,00 | 1.392,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TENSÃO DE ENTRADA 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | | | | | | |
| 1 | 9 | CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA D ÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL, TENSÃO DE ENTRADA 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | DREAM/CONCEPT H | | UN | 1,00 | 2.727,00 | 2.727,00 |
| 1 | 12 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL PARA CADA DEDO OU DE MODO GLOBAL. COM | LIVE UP/FORTE | | UN | 6,00 | 105,00 | 630,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RESISTÊNCIA DE 5.0 LBS - 3,2 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | | | | | | |
| 2 | 4 | FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. | ARKTUS/FORTE | | UN | 20,00 | 33,00 | 660,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **5.409,00** |

**CONTRATO Nº. 09/2020**
**CONTRATADO**: **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ n.º 24.384.602/0001-58, situada a Avenida Brasil, n.º 442, Centro, CEP 85.502-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 052.653.599-74, e cédula de identidade n.º 922.8625-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Pato Branco– PR.

Preços registrados:

| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 10 | TÁBUA DE QUADRÍCEPS TABUA MECANOTERAPIA ORTOPEDICA MADEIRA COM CINTA, PARA QUADRÍCEPS, UTILIZADA EM REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E EXERCÍCIOS DE FLEXIBILIDADE E AMPLITUDE. | CARCI | | UN | 3,00 | 137,00 | 411,00 |
| 1 | 15 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO- NÍVEL DE RUÍDO:45 DB- FLUXO: ATÉ 5 LITROS POR MINUTO- PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI- CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÁXIMA: 93% (±3%)- ALARMES: SONOROS E VISUAIS - | PHILIPS | | UN | 3,00 | 4.199,00 | 12.597,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONSUMO DE ENERGIA: 110 V: 360 W E 220V: 290 W - MEDIDAS: 58 CM X 38 CM X 24 CM. | | | | | | |
| 2 | 1 | MULETA CANADENSE ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG. | SEQUENCIAL | POP | UN | 15,00 | 60,00 | 900,00 |
| 2 | 2 | MULETA CANADENSE INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG. | SEQUENCIAL | POP 110KG | UN | 5,00 | 76,00 | 380,00 |
| 2 | 3 | MULETA AUXILIAR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. | SEQUENCIAL | POP 110KG | UN | 15,00 | 90,00 | 1.350,00 |
| 2 | 5 | BOLA BOSU UTILIZADA PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, | SUPERMEDY | | UN | 1,00 | 335,00 | 335,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350KG | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | **15.973,00** |

**CONTRATO Nº. 10/2020**

**CONTRATADO**: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, situada a Rua Joaquim Távora, n.º 2983, Parque São Paulo CEP 85.803-750, neste ato representada pelo Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 078.047.169-58, e cédula de identidade n.º 11.173.849-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel – PR

Preços registrados:

PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO TAMANHO APROXIMADO DE 1380X90X30MM, NO MÍNIMO 34 DEGRAUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | ARKTUS | 00050A | UN | 2,00 | 125,00 | 250,00 |
| 1 | 4 | CAMA ELASTICA PROPRIEOCEPTIVA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PROTEÇÃO LATERAL EM COURVIN - SAIA PARA PROTEÇÃO DAS MOLAS. 06 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. 32 MOLAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 950X190 MM CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | ARKTUS | PA0068A | UN | 5,00 | 335,00 | 1.675,00 |
| 1 | 11 | TÁBUA DE TRÍCEPS TABUA PROPRIOCEPTIVA, PARA ALONGAMENTO DO TRICEPS SURAL IDEAL PARA FORTALECIMENTO E ALONGAMENTO DOS MÚSCULOS POSTERIORES DA PERNA. | ARKTUS | PA00646A | UN | 3,00 | 125,00 | 375,00 |
| 2 | 7 | ANDADOR INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA | AG | 6003 | UN | 5,00 | 142,00 | 710,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80KG. | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **3.010,00** |

**CONTRATO Nº. 11/2020**

**CONTRATADO**: **VITTAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.178.366/0001-37, situada a Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1584, CEP 85.010-300, neste ato representada pela Sra. Carolina Marcondes Thomé, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 058.495.429-81, e cédula de identidade n.º 84.009.62-8 SSP/PR.

Preços registrados:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | APARELHO DE BONNET EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, DUPLO, ENCOSTO FIXO APOIOS LATERAIS PARA MÃOS, COM OITO ANILHAS DE FERRO (1 PAR DE ½, 1,2, 3 KG) ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | CARCI | | UN | 1,00 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 1 | 3 | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TRANSDUTORES COM DUAS UNIDADES, TENSÃO DE ENTRADA 110 V, TELA DE LCD, FREQUÊNCIA DE 1MHZ E 3MHZ, POTENCIA 15 W, PULSOS DE 16 A 96 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | CARCI | | UN | 1,00 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 1 | 14 | RODA DE OMBRO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO FERRO PINTADO<br><br>ESTRUTURA DE FIXAÇÃO: MADEIRA<br><br>AJUSTE DE ALTURA DA RODA: POSSUI<br><br>MANOPLA REGULÁVEL: POSSUI | CARCI | | UN | 1,00 | 1.584,00 | 1.584,00 |
| 2 | 9 | TORNOZELEIRA 1 KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO | CARCI | | UN | 5,00 | 22,00 | 110,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. | | | | | | |
| 2 | 10 | TORNOZELEIRA 2 KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. | CARCI | | UN | 5,00 | 28,00 | 140,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **6.514,00** |

Data do Contrato: 02 de Março de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2020-PMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À PROFISSÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES AGENDADOS ATRAVÉS DE CONSULTAS, ORIENTAÇÕES E PRESCRIÇÕES MÉDICAS REALIZADAS EM CARÁTER CURATIVO E PREVENTIVO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO A SER ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 12/2020**

**CONTRATADO**: **BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 95.440.004/0001-05, situada a Rua Capitão Rocha, n.º 2334, CEP: 85.010-270, representada pelo Sr. **GILBERTO SACILOTO**, inscrito no CPF/MF n.º 202.459-049-72, e cédula de identidade n.º 673.303, SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava/PR.

Preços registrados:

BAMBINA CLINICA DE DOENCAS INFANTIS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PJ PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À PROFISSÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES AGENDADOS ATRAVÉS DE CONSULTAS, ORIENTAÇÕES E PRESCRIÇÕES MÉDICAS | PROPRIA | PROPRIO | UN | 2.500,00 | 64,00 | 160.000,00 |

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REALIZADAS EM CARÁTER CURATIVO E PREVENTIVO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO A SER ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **160.000,00** |

Data do Contrato: 02 de Março de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

## Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019-PMC**

**R A T I F I C A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 06/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL E SHOW DE ENTRETENIMENTO PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER e Adjudica o objeto a empresa: EGIDE TEREZINHA ANGST**,** inscrita no CNPJ 30.927.092/0001-10, pelo valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 03 de março de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**

**PROCESSO n.º 001/2020**

**Objeto**: Manutenção preventiva de 2500h e manutenção corretiva com fornecimento de peças originais para escavadeira hidráulica, marca Doosan, modelo DX180LC, chassi DHKCEBABAG0005597, ano 2016.

O Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls. 88-104, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 7.838,98 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), para a contratação da Empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob n.º 91.595.678/0003-81.

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 04 de Março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente - CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

**EXTRATO N.º 001/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**
**PROCESSO 001/2020**

**OBJETO**: Manutenção preventiva de 2500h e manutenção corretiva com fornecimento de peças originais para escavadeira hidráulica, marca Doosan, modelo DX180LC, chassi DHKCEBABAG0005597, ano 2016.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

**CONTRATADA:** ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R$ 7.838,98 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2020

**A Ratificação e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> no link *de licitações*.**

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 04 de março de 2020.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**
Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301
1º andar sala 2 – Bonsucesso - Anexo à Rodoviária Municipal
Guarapuava – PR – CEP 85055-000 – (42)3624-6310

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**
**CNPJ 17.851.062/0001-00**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

**SÚMULA**: Nomeação de Funcionários

**ODIR ANTONIO GOTARDO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, em virtude de habilitação na Seleção Competitiva 001/2017, de acordo com o que dispõe o art. 48 do Estatuto do CRJ, o Ato Do Gestor 005/2017 de 17/07/2017 com a descrição dos cargos, o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

**I** – A partir de 27 de fevereiro.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| Clas. | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 3 | MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN |

**FUNÇÃO: MOTORISTA PARA CAMINHÃO BASCULANTE**

| Clas. | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 7 | FELIPE HIERT |

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**
**Presidente do CRJ - PR**

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301
1º andar sala 2 – Bonsucesso - Anexo à Rodoviária Municipal
Guarapuava – PR – CEP 85045-000 –(42)3624–3230
www.guarapuava.pr.gov.br
e-mail: consorciovaleriojordao@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**

**Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas para oferta de aulas práticas, com intervenções teóricas, presenciais de Karatê-Do tradicional, para adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das aulas e eventos extras, de acordo com Projeto Técnico da SEJUF.
**Valor Total Máximo: R$ 977.006,73**
**Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 07/04/2020 às 09h:30min**
**Abertura da sessão pública: 07/04/2020 às 10:00 horas**
**Edital/Anexos:** www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.
**Informações -** Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br
**Comissão Permanente de Licitação - SEJUF**

## Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

**ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº. 02/2019**

Contratação de empresa para confeccionar Material de Expediente com timbre, da Câmara Municipal de Pinhão, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e HELIO'S GRÁFICA E EDITORA LTDA.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente **Senhor Rodrigo Dellê Lima,** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.752.347-8 Pr., e CPF/MF 682.135.149-8, a seguir denominada **Contratante**, e HELIO'S GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.009.900/0001-24, a seguir denominada **Contratado**, representado por seu sócio administrador, Senhor Simone Pereira de Oliveira, CPF/MF 007.952.279-30, e RG 6.260.253-8 PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Aditivo 03/2020 ao contrato tem por objeto contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente com timbre da Câmara Municipal de Pinhão.

| ITEM | PRODUTO | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Folhas Timbradas, A4, sendo na parte superior com Logo Tipo da Câmara Municipal, também escrito Poder Legislativo, nome do Município e Estado. No centro o Logo Tipo grande do Município, na parte do rodapé com endereço completo da Câmara Municipal. | 10.000 | 0,12 | R$ 1.200,00 |
| 02 | Pastas Timbradas com 31 cm de altura por 46 cm de largura (pasta aberta), com Logo Tipo do Poder Legislativo no centro e escrito Poder Legislativo, nome do Município e Estado. Na parte interna conter envelope. No verso conter Logo Tipo e endereço completo da Câmara. | 250 | 4,52 | R$ 1.130,00 |
| 03 | Envelope Timbrado na cor branca, medindo 36 cm por 26 cm, sendo na parte superior com Logo Tipo da Câmara Municipal, também escrito Poder Legislativo, nome do Município e Estado. Na parte do rodapé com endereço completo da Câmara Municipal. Primeira linda. Primeira linda. | 250 | 1,84 | R$ 460,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.790,00** |

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

## Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela contratação de empresa para fornecimento de material de expediente com timbre ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) em única parcela, logo no recebimento do material juntamente com a nota fiscal eletrônica. Tendo 30 dias após a assinatura do Aditivo do contrato para entrega do Material de Expediente com timbre.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desse contrato.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 20 de fevereiro de 2020

RODRIGO DELLÊ LIMA
CONTRATANTE

HELIO'S GRÁFICA E EDITORA LTDA
CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

## *Câmara Municipal de Foz do Jordão*
*Estado do Paraná*

***PORTARIA Nº 07/2020***

**SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do **Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:**

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador: Valdir Santo Padilha;**
**N.º de Diárias: 01 S/P;**
**Valor Unitário: 150.00 S/P;**

**Município Destino/UF: Curitiba – Pr.**
**Código do IBGE do Município destino: 4106902**
**Tipos Padrão de Objetivo: Reunião Regularização Fundiária e Avenida Morro Verde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**
**Presidente**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo - COOPERGALO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.451.619/0001-97 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 27 de Março de 2020, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo, localizado na Avenida Epaminondas Fritz, nº. 817 – Centro, Cantagalo/PR. A assembléia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembléia Geral Ordinária será às 12h00, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13h00, com metade mais um dos associados em condições de votar e em Terceira e Última Convocação às 14h00, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

**1º** - Prestação de contas do exercício de 2019 compreendendo:
1.1. Prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2. Parecer do Conselho Fiscal;
**2º** - Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2019;
**3º** - Eleição dos componentes dos órgãos da Administração para o triênio 2020 a 2022;
**4º** - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2020;
**5º** - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Para efeito de quórum legal, a COOPERGALO, nesta data, possui em seu quadro social 101 (cento e um) associados em condições de votar.

Cantagalo, 26 de fevereiro de 2020.

MILTON CASTILHO PADILHA
PRESIDENTE - COOPERGALO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – ISJ**

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n.º 15.608 de 16/8/2007, Portaria MS n.º 3432/1998, bem como pelo RDC 07/2010 - ANVISA, demais legislações, torna público que fará realizar-se a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O ISJ,** às**14:00 hs do dia 23 DE MARÇO DE 2020**, na sede do Instituto em Laranjeiras do Sul/PR. O edital e seus anexos deverão ser retirados no seguinte endereço eletrônico: www.isaojose.com.br
Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2020.

**GrazieleVensonOkonoski**
**PREGOEIRA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – ISJ**

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n.º 15.608 de 16/8/2007, Portaria MS n.º 3432/1998, bem como pelo RDC 07/2010 - ANVISA, demais legislações, torna público que fará realizar-se a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O ISJ,** às**14:00 hs do dia 23 DE MARÇO DE 2020**, na sede do Instituto em Laranjeiras do Sul/PR. O edital e seus anexos deverão ser retirados no seguinte endereço eletrônico: www.isaojose.com.br
Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2020.

**GrazieleVensonOkonoski**
**PREGOEIRA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

**Resolução n.º 01/2020**
**DATA: 02/03/20**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ.**

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Pregoeira, a senhora: **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, inscrita no CPF sob nº 005.006.819-96.

**Art. 2º.** Designar como membros da equipe de apoio os senhores: **KATIA SMARRITOS MARREIROS**, inscrita no CPF sob nº 949.226.917-15; **MARLY REGINA MAÇANEIRO**, inscrito no CPF sob nº 759.779.669-20 e **DIONATÃ PASTORI**, inscrito no CPF sob nº 059.555.349-46.

**Art. 3º** - Na falta da pregoeira, qualquer membro poderá assumir esta competência.

**Art. 4º** - Fica substituída a partir da presente data Resolução n. 02/2019.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**
Presidente do ISJ

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

**Resolução n.º 01/2020**
**DATA: 02/03/20**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ.**

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Pregoeira, a senhora: **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, inscrita no CPF sob nº 005.006.819-96.

**Art. 2º.** Designar como membros da equipe de apoio os senhores: **KATIA SMARRITOS MARREIROS**, inscrita no CPF sob nº 949.226.917-15; **MARLY REGINA MAÇANEIRO**, inscrito no CPF sob nº 759.779.669-20 e **DIONATÃ PASTORI**, inscrito no CPF sob nº 059.555.349-46.

**Art. 3º** - Na falta da pregoeira, qualquer membro poderá assumir esta competência.

**Art. 4º** - Fica substituída a partir da presente data Resolução n. 02/2019.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**
Presidente do ISJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**
**VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI**
**Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000**

**1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ITALIA ZANELLA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos **nº 0001623-67.2017.8.16.0104 de INTERDIÇÃO,** no qual foi declarada parcialmente incapaz, a Sra**. ITALIA ZANELLA,** brasileira, viúva, portadora do RG sob nº 5.063.167-2 /PR, nascida em 10/03/1926, nesta Cidade e Comarca, filha de Domingos Galgaroto e Maria Zanquet, residente e domiciliada na Rua José Levandoski, nº 2447, Centro, no município de Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-400, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora a **SRA. MARIA GLORIA DOMBROSKI**, brasileira, casada, Agente Educacional II, portadora do RG nº 3.447.849-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 015.684.399-46, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...)Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, §3º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento do seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora da interdita a Sra. **MARIA GLORIA DOMBROSKI**, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei de Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório aonde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias **Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2019 (o).** BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.**

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte. Eu, ______________________, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LARANJEIRAS DO SUL - COLELS
RUA DEOLINDA DE OLIVEIRA LUZ, SAIDA P/ PORTO BARREIRO, 991, PRESIDENTE VARGAS, LARANJEIRAS DO SUL – PR, CEP: 85304-480.
CNPJ: 03.619.872/0001-20, NIRE: 41400013260

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite de Laranjeiras do Sul, Colels no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, do Estatuto Social, convoca os senhores associados que nesta data somam 64 (sessenta e quatro), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizado no dia 25 de março de 2020 as 19:30 horas, sito a Rodovia PR 158 Km 03, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – Pr Cep: 85301.970. Em 1º convocação as 17:30 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2º convocação as 18:30 horas com a presença de metade e mais um dos associados em condições de votar, ou em 3º e última convocação as 19:30 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º– Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, referente a prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:
a) Relatório de gestão.
b) Balanço geral.
c) Demonstração de sobras ou perdas
d) Parecer do conselho fiscal.
e) Plano de atividades para o exercício seguinte.
2 º- Destinação das sobras ou perdas do exercício de 2019.
3º - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2020
4º - Fixação do pro labore para a diretoria
5º- Fixação valor cédula de presença aos conselheiros fiscais titulares
6º - Assuntos gerais

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2020.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

LEANDRO ZIMMER
PRESIDENTE

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião
Selo Digital Nº ss9Dq.CJmOG.lvGOd, Controle: TbHqT.Vd9CL
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LEANDRO ZIMMER.
Dou fé. Emolumentos: R$8,41 - VRC 43,60. Funrejus: R$2,10, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP: R$0.42 - Total: R$11,73.
Em Testemunho__________ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 04 de março de 2020 - 14:48:53h.
EDSON MACHADO E SILVA
Tabelião Substituto
Diego Gomes Duarte CPF 047 194 859-44 Escr Juramentado Port 15/2019